

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****RESOLUÇÃO CIB Nº 132/2015**

Aprova a habilitação de Laboratórios Tipo I em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito), no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, no Município de Salvador.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 233ª Reunião Ordinária, do dia 22 de outubro de 2015, e considerando:

A Portaria SAS/MS nº 287, de 24 de abril de 2006, que estabelece o pagamento dos procedimentos referentes à citopatologia, histopatologia e controle de qualidade vinculado à prestação de informações necessárias ao monitoramento e avaliação das atividades de controle do câncer de colo de útero no Brasil;

A Portaria GM/MS nº 874/2013, de 16 de maio de 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Oncológica;

A Portaria nº 2.012/GM/MS, de 23 de agosto de 2011, que estabelece recursos para o fortalecimento das ações de rastreamento e diagnóstico precoce dos cânceres do colo uterino e de mama;

A Portaria GM/MS nº 252, de 19 de fevereiro de 2013, que institui a Rede de Atenção às Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;

A Portaria GM/MS nº 874, de 16 de maio de 2013, que institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde às Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria nº 3.388, de 30 de dezembro de 2013, que redefine a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito), no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças crônicas.

A Portaria GM/MS nº 483, de 01 de abril de 2014, que e redefine a Rede de Atenção à Saúde da pessoas com doenças crônicas no âmbito do (SUS) e estabelece diretrizes para organização das linhas de cuidado.

**RESOLVE**

Art.1º Aprovar a habilitação do CICAN, CNES 0003921, como Laboratório Tipo I em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero, no âmbito do QualiCito.

Atr. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 26 de outubro de 2015.

---

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

---



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

**Fábio Vilas-Boas Pinto**  
Secretário Estadual da Saúde  
Coordenador da CIB/BA

**Stela dos Santos Souza**  
Presidente do COSEMS/BA  
Coordenadora Adjunta da CIB/BA